PROJETO DE LEI
Expediente PM 17/2000
CM 70/00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
1/4

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí, localizada a Rodovia RS 122, km 15, em São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 92 123 462/0001-14, um auxílio financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas com a construção de sua sede social.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei, serão repassados em 4 parcelas mensais de R$ 2.500,00 cada e deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
214

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 20/00
Rec. 11.5.2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí
314

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o anexo projeto de lei, da concessão de um auxílio financeiro à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros, para o andamento das obras em sua sede social, localizada no Chapadão.

A Sociedade dos Caminhoneiros é uma das entidades mais atuantes no Município e deve ser auxiliada, razão pela qual peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 17/2000 - CM 70/00
Relator: Vereador Donato José Gossler
Projeto de lei do Executivo que concede um auxílio financeiro à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí.

PARECER

O relator é favorável à aprovação do projeto de lei expediente PM 17/2000 - CM 70/00, que concede um auxílio financeiro de R$ 10.000,00 à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí.

Em 16 de maio de 2000.

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER
Relator

Voto dos Vereadores Helena Noschang e Pedro Griebler: de acordo com o relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Em 16 de maio de 2000.

Vereador PEDRO GRIEBLER
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER